



# DIÁRIO OFICIAL

## Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.447

João Pessoa - Domingo, 29 de agosto de 2010

Preço: R\$ 2,00

### Secretarias de Estado

### Receita

PORTARIA Nº 071/GSER

João Pessoa, 27 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º, da Lei nº 6.700, de 28 de dezembro de 1998, e no § 5º do art. 6º do Decreto nº 14.366, de 30 de março de 1992,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar, definitivamente, os índices percentuais constantes da relação anexa, a serem aplicados no exercício de 2011, na distribuição da cota-parte dos Municípios no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

NILTON RODRIGUES RAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

### GERÊNCIA EXECUTIVA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ANO BASE 2009 COTA-PARTE DO ICMS PARA 2011

Município	Valor Adicionado Atual	Índice atual	Valor Adicionado anterior	Índice anterior	Média Índice	Índ. Popul.	75% Ind. V. Adicion.	5% Ind. V. Popul.	20% Índice Equitativo	Índice final
AGUA BRANCA	3.104.424,57	0,282000	2.990.627,97	0,254177	0,268008	0,253219	0,202106	0,012661	0,089686	0,122453
AGUIAR	2.040.210,32	0,018533	1.973.167,66	0,016770	0,017652	0,154678	0,013239	0,007734	0,089686	0,110659
ALAGOA GRANDE	17.385.204,24	0,157926	15.087.353,15	0,128224	0,143025	0,254715	0,107206	0,037736	0,089686	0,234728
ALAGOA NOVA	13.790.533,54	0,125272	10.877.756,13	0,092448	0,108860	0,526371	0,081645	0,026319	0,089686	0,197650
ALCANTARÁ	4.855.827,26	0,044110	4.763.131,67	0,040481	0,042295	0,357745	0,031721	0,017887	0,089686	0,139294
ALCANTIL	1.261.477,39	0,011459	1.498.636,10	0,012737	0,012098	0,139235	0,009073	0,006692	0,089686	0,105721
ALGODÃO DE JANDAÍRA	458.164,49	0,004162	274.621,62	0,002334	0,003248	0,643113	0,002436	0,003216	0,089686	0,095339
ALHANDRA	84.928.077,40	0,771479	189.905.972,45	1,613969	1,192724	0,498957	0,894543	0,024948	0,089686	1,009127
AMPARO	550.259,58	0,004999	612.389,41	0,005205	0,005102	0,055096	0,003827	0,002755	0,089686	0,096269
APARECIDA	4.639.306,51	0,042143	3.367.195,76	0,028617	0,035380	0,201010	0,026535	0,010050	0,089686	0,126272
ARACAGI	5.958.245,29	0,054124	4.980.776,28	0,042330	0,048227	0,477662	0,036170	0,023883	0,089686	0,149739
ARARA	4.845.488,04	0,044016	4.538.059,24	0,038568	0,041292	0,339282	0,030969	0,016964	0,089686	0,137619
ARARUNA	10.904.800,30	0,099058	8.163.607,34	0,069381	0,084222	0,526585	0,063165	0,026329	0,089686	0,191800
AREIA	15.025.885,12	0,136494	16.306.651,88	0,138587	0,137541	0,687061	0,103156	0,034353	0,089686	0,227195
AREIA DE BARAUNAS	533.554,41	0,004847	347.818,28	0,002956	0,003901	0,057607	0,002926	0,002880	0,089686	0,095493
AREIAL	2.135.390,72	0,019398	1.697.434,28	0,014426	0,016912	0,171244	0,012684	0,008562	0,089686	0,110932
AREIÓRES	5.664.465,70	0,051455	5.057.747,20	0,042985	0,047220	0,526599	0,035415	0,026348	0,089686	0,151449
ASSUNÇÃO	2.451.886,08	0,022273	1.747.221,55	0,014849	0,018561	0,091540	0,013921	0,004577	0,089686	0,108184
BAIA DA TRAIÇÃO	3.146.643,32	0,028584	2.889.920,99	0,024561	0,026572	0,209319	0,019929	0,010466	0,089686	0,120081
BANANEIRAS	7.694.001,30	0,068992	6.978.185,04	0,059306	0,064599	0,595494	0,048449	0,029775	0,089686	0,167910
BARAUNA	1.779.751,99	0,016167	1.621.335,75	0,013779	0,014973	0,105996	0,011230	0,005300	0,089686	0,106216
BARRA DE SANTA ROSA	7.741.190,91	0,070320	6.628.014,72	0,056330	0,063325	0,325909	0,047494	0,017645	0,089686	0,154825
BARRA DE SANTANA	1.288.562,02	0,011705	1.451.887,02	0,012339	0,012022	0,236760	0,009017	0,011838	0,089686	0,110541
BARRA DE SÃO MIGUEL	1.374.691,03	0,012488	1.367.239,15	0,011620	0,012054	0,149254	0,009040	0,007463	0,089686	0,106189
BAUXX	160.204.528,56	1,455283	206.618.042,19	1,756001	1,605642	1,204231	1,217545	0,049586	1,421462	
BELEM	12.376.011,82	0,112423	19.449.245,97	0,165295	0,138859	0,471703	0,104144	0,023585	0,089686	0,217415
BELEM DO BREJO DO CRUZ	2.282.860,38	0,020737	1.923.493,00	0,016347	0,018542	0,193421	0,013907	0,009671	0,089686	0,113264
BERNARDINO BATISTA	721.498,98	0,006554	300.988,19	0,002558	0,004556	0,086758	0,003417	0,004338	0,089686	0,097442
BOA VENTURA	1.999.272,30	0,018161	1.507.725,46	0,012814	0,015488	0,159595	0,011616	0,007980	0,089686	0,109282
BOA VISTA	75.014.323,29	0,681423	90.876.886,46	0,772342	0,726882	1,556667	0,545161	0,007783	0,089686	0,642630
BOM JESUS	866.250,58	0,007869	674.108,09	0,005729	0,006799	0,061348	0,005099	0,003067	0,089686	0,097853
BOM SUCESSO	1.899.566,43	0,017255	1.705.025,50	0,014491	0,015873	0,141586	0,011905	0,007079	0,089686	0,108670
BONITO DE SANTA FE	5.227.443,72	0,047486	4.897.662,49	0,041624	0,044555	0,281435	0,033416	0,014072	0,089686	0,137174
BOQUEIRÃO	19.239.052,47	0,174766	31.477.420,29	0,267520	0,221143	0,436247	0,165857	0,021812	0,089686	0,277355
BOREBONA	1.239.540,47	0,011260	964.886,03	0,008200	0,009730	0,137551	0,007298	0,006878	0,089686	0,103862
BREJO DO CRUZ	11.793.610,42	0,107132	17.756.740,56	0,150911	0,129022	0,341206	0,096767	0,017060	0,089686	0,203513
BREJO DOS SANTOS	3.481.910,33	0,031629	3.976.356,97	0,033794	0,032711	0,157858	0,024533	0,007893	0,089686	0,122112
CAAPORA	215.949.970,69	1,961670	235.304.243,12	1,999798	1.980.733	0,532490	1,485550	0,026625	0,089686	1,601960
CABACEIRAS	3.297.024,12	0,029950	3.573.676,06	0,030372	0,030161	1,346339	0,026261	0,008732	0,089686	0,119039
CABEDELO	1.317.807.181,18	11,970838	1.400.056.396,18	11,898768	11,934803	1,364397	9,951102	0,068200	0,089686	9,110909
CACHOEIRA DOS INDIOS	7.194.366,28	0,065353	4.583.952,19	0,038958	0,052155	0,230321	0,039116	0,011516	0,089686	0,140318
CACIMBA DE AREIA	1.353.077,00	0,012291	753.437,96	0,006403	0,009347	0,095735	0,007010	0,004787	0,089686	0,101483
CACIMBA DE DENTRO	7.797.161,54	0,070829	6.536.766,29	0,055555	0,063192	0,469993	0,047394	0,023500	0,089686	0,160580
CACIMBAS	1.002.728,43	0,009109	1.085.072,93	0,009222	0,009166	0,186367	0,007938	0,009318	0,089686	0,105879
CAIARA	3.752.601,26	0,034088	3.464.361,65	0,029443	0,031766	0,209983	0,028324	0,010049	0,089686	0,123559
CAJAZEIRAS	136.015.361,70	1,235551	117.265.107,08	0,996610	1,116081	1,539756	8,730761	0,076888	0,089686	1,037325
CAJAZEIRINHAS	903.547,93	0,008208	812.177,66	0,006903	0,007555	0,083925	0,004666	0,004196	0,089686	0,099548
CAJUMÁ	2.028.778,72	0,027513	4.314.751,31	0,036670	0,032092	0,147304	0,020569	0,007365	0,089686	0,112120
CAMPALAU	2.097.130,88	0,019050	1.891.655,74	0,016077	0,017564	0,158232	0,013173	0,007912	0,089686	0,110771
CANALIA GRANDE	1.222.633.998,38	11,106293	2.076.255.411,48	17,645633	14,379963	10,191348	10,781972	0,059268	0,089686	11,381226
CAMPO DE SANTANA	4.253.243,77	0,038636	3.485.388,12	0,029622	0,034129	0,262331	0,025597	0,013117	0,089686	0,128400
CAPIM	2.081.246,51	0,018906	2.340.214,89	0,019889	0,019397	0,142788	0,014548	0,007139	0,089686	0,111373
CARAUAS	1.007.889,15	0,009156	839.220,37	0,007132	0,008144	0,104980	0,006108	0,005249	0,089686	0,101043
CARRAPATEIRA	739.902,72	0,006721	599.558,59	0,005096	0,006265	0,004432	0,003133	0,002898	0,089686	0,097252
CASSERENGUE	1.604.318,17	0,014573	1.595.050,71	0,013556	0,014065	0,185726	0,010549	0,009286	0,089686	0,109521
CATINGUEIRA	1.369.388,38	0,012439	1.699.639,77	0,014425	0,013223	0,101082	0,006661	0,006866	0,089686	0,106429
CATOLE DO ROCHA	38.232.153,71	0,342797	41.142.992,23	0,349665	0,348481	0,566692	0,261361	0,037835	0,089686	0,388882
CATURITE	5.141.465,81	0,046705	10.897.414,48	0,092615	0,069660	0,122669	0,052245	0,006133	0,089686	0,148064
CECECAL	10.153.968,90	0,092238	8.918.966,06	0,078800	0,084019	0,480868	0,063014	0,024043	0,089686	0,176743
CONDADO	2.455.792,39	0,022308	2.698.909,18	0,022937	0,022623	0,184096	0,016967	0,009205	0,089686	0,115858
CONDE	200.778.927,62	1,823857	174.426.133,19	1,482409	1,653132	1,546464	1,298500	0,027323	0,089686	1,356859
CONGO	3.373.333,01	0,030643	3.366.679,57	0,028613	0,029628	0,131005	0,022221	0,006550	0,089686	0,118457
COREMAS	10.500.993,41	0,095382	8.622.656,33	0,073827	0,084332	0,418639	0,063249	0,020932	0,089686	0,173867
COXIXOLA	960.846,68	0,008679	960.846,68	0,008166	0,007522	0,046813	0,005641	0,002341	0,089686	0,097669
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	12.049.273,80	0,109454	11.817.395,41	0,100433	0,104943	0,419547	0,078707	0,020977	0,089686	0,189370
CURATI	3.138.777,43	0,028512	6.149.573,04	0,052264	0,040388	0,174664	0,030291	0,008733	0,089686	0,128710
CUITÉ	13.491.346,97	0,122554	12.227.901,29	0,103922	0,113238	0,554907	0,084929	0,027745	0,089686	0,202360
CUITÉ DE MAMANGUAPE	1.461.766,20	0,013279	1.305.020,66	0,011091	0,012185	0,178619	0,009139	0,008891	0,089686	0,107756
CUITÉGI	2.440.785,89	0,022172	2.280.674,83	0,019383	0,020778	0,193715	0,015584	0,009686	0,089686	0,114956
CURRAL DE CIMA	2.072.501,68	0,018826	1.653.939,85	0,014056	0,016441	0,150216	0,012331	0,007511	0,089686	0,109521
CURRAL VELHO	552.068,99	0,005015	409.851,19	0,003483	0,004249	0,073634	0,003187	0,003818	0,089686	0,096692
DAMIAO	958.707,52	0,008709	849.946,77	0,007224	0,007966	0,131940	0,005974	0,006597	0,089686	0,102257
DESTORRIL	3.996.726,99	0,036306	4.018.210,30	0,034150	0,035228	0,217816	0,026421	0,010891	0,089686	0,126998
DIAMANTE	3.056.901,72	0,027769	2.022.014,67	0,017185	0,02247					

**RESULTADO DOS PROCESSOS DE CONTESTAÇÃO  
DAS PREFEITURAS PARA PARTICIPAÇÃO NO ÍNDICE  
COTA PARTE DO ICMS PARA 2011**

Tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, segue, abaixo, o resultado do julgamento das impugnações apresentadas pelos municípios.

Prefeitura Municipal de Caapora  
Processo nº 0816522010-1  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Marcação  
Processo nº 0832682010-5  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Lucena  
Processo nº 0832792010-3  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Mamanguape  
Processo nº 0832982010-6  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal do Conde  
Processo nº 0803522010-1  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Processo nº 0810862010-4  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal do Conde  
Processo nº 0768722010-2  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Processo nº 0819852010-4  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal do Conde  
Processo nº 0821792010-9  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Rio Tinto  
Processo nº 0821792010-4  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo  
Processo nº 0821722010-7  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo  
Processo nº 0830802010-0  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Caapora  
Processo nº 0816512010-7  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal do Conde  
Processo nº 0768672010-1  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Rio Tinto  
Processo nº 0803802010-3  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Caapora  
Processo nº 0768582010-2  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo  
Processo nº 0803602010-6  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal Conde  
Processo nº 0768702010-3  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Processo nº 0802762010-4  
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal do Conde  
Processo nº 0803492010-0  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo  
Processo nº 0824292010-9  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Caapora  
Processo nº 0829072010-6  
Julgado intempestivo

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo  
Processo nº 0824192010-5  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Conde  
Processo nº 0821832010-5  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Conde  
Processo nº 0821752010-0  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Rio Tinto  
Processo nº 0829382010-1  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Processo nº 0802852010-3  
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal Caapora  
Processo nº 0816472010-0  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal João Pessoa  
Processo nº 0832202010-4  
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal Cabedelo  
Processo nº 0837652010-5  
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal Campina Grande  
Processo nº 0819462010-4  
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal do Conde  
Processo nº 0829042010-2  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo  
Processo nº 0824242010-6  
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo  
Processo nº 0824262010-5  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo  
Processo nº 0803562010-0  
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Caapora  
Processo nº 0816422010-8  
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal do Conde  
Processo nº 0768712010-8  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Caapora  
Processo nº 0768532010-0  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Processo nº 0802782010-3  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Rio Tinto  
Processo nº 0803672010-8  
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Rio Tinto  
Processo nº 0829372010-7  
Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Caaporã  
Processo nº 0816522010-1  
Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Caapora  
Processo nº 0829092010-5  
Julgado improcedente

Prefeitura Municipal Caapora  
Processo nº 0816522010-1  
Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Caapora  
Processo nº 0829102010-8  
Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Processo nº 0819692010-5  
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Processo nº 0819592010-1  
Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Processo nº 0819742010-6  
Julgado improcedente



**GOVERNO DO ESTADO**

**Governador José Targino Maranhão**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**NELSON COELHO DA SILVA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**CRISTIANO LIRA MACHADO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR**  
DIRETOR TÉCNICO

**MILTON FERREIRA DA NÓBREGA**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO**

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Processo nº 0819902010-5  
Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo  
Processo nº 0824172010-6  
Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo  
Processo nº 0824332010-5  
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo  
Processo nº 0824212010-2  
Julgado improcedente

Prefeitura Municipal do Conde  
Processo nº 0768642010-8  
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo  
Processo nº 0824322010-0  
Julgado parcialmente procedente

  
**Leonilson Lima de Lucena**  
Gerente Executivo

  
**NILTON RODRIGUES RAMALHO**  
Secretário de Estado da Receita

## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0874

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2481-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **LUZIA PEREIRA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 58.966-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0875

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 841-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO JÚLIO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 116.174-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0876

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6339-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DE FÁTIMA GONZAGA DE SOUSA**, Atendente, matrícula nº. 149.811-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0877

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5835-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA JOSÉ GUEDES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 18.077-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0878

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 421-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA INOCÊNCIO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 67.421-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0879

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5637-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA FRANÇA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 68.826-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0880

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3479-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA SOARES PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.463-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0881

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6271-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA LEANDRO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 91.331-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0882

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6703-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Atendente, matrícula nº. 68.903-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0883

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6893-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 68.806-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0868

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6487-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **REGINA FERNANDES DA SILVA**, Agente de Portaria, matrícula nº. 86.820-5, lotada na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0869

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3575-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **RITA MARIA LIMA DA CRUZ**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 134.026-3, lotada na Procuradoria Geral do Estado, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0870

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3250-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MIRTES D'AVILA LINS**, Técnico Pol. Públicas e Gestão Gov., matrícula nº. 87.626-7, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0872

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5950-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **TEREZINHA OLIVEIRA DE LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 68.309-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.  
João Pessoa, 16 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0873**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6194-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA JUDITH DE LIMA SILVA**, Agente de Saúde, matrícula nº. 68.828-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.  
João Pessoa, 16 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0887**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4224-08  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE BORGES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 67.181-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/ c o art. 40, § 5º, da CF/88**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0888**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2450-09  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GISELIA VIEIRA MOREIRA FRANCO**, Professor, matrícula nº. 66.834-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0889**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3462-08  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES SALES PEREIRA**, Professor de Educação básica 3, matrícula nº. 84.537-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0890**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4707-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LUIZA MONTEIRO**, Professor de Educação básica 2, matrícula nº. 85.767-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0891**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7445-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES PEREIRA**, Professor de Educação básica 3, matrícula nº. 81.879-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0892**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3101-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOANA DE SOUSA SILVA**, Professor de Educação básica 1, matrícula nº. 142.324-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0893**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7571-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GENESIO RODRIGUES DE QUEIROGA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 64.889-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0894**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7522-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ARLETE BATISTA DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.378-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0895**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2301-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **DINAMERICO MENDES VIEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 78.175-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0897**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6962-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS RAFAEL DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 121.274-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0898**


O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2633-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA BATISTA DE QUEIROGA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 60.165-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0899**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 438-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LETICE MEDEIROS DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 113.289-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0900**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 548-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALZIRA COSTA BRASILEIRO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 56.920-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.  
João Pessoa, 18 de Março de 2010.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV